



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 011/2019**

**SÚMULA:** "Altera Art. 1º da Lei 471/2019 e dá outras providências"

O Excelentíssimo Senhor **EDU LAUDI PASCOSKI**, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições autorizadas por Lei, faz saber que requer à Câmara Municipal de Vereadores a apreciação do seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica alterado o art.1º da Lei Municipal 471/2019 que passa a ter a seguinte redação.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto ao BANCO DO BRASIL S.A., até o valor de R\$ 457.814,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e quatorze reais), nos termos da Resolução CMN nº4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a aquisição de (02 (dois) Ônibus Escolar novos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO HILÁRIO DA ROCHA, Gabinete do Prefeito.**

Itanhanga-MT, 10 de abril de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**

PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2017/2020

---

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 011/2019**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhoras Vereadoras,

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências, o **Projeto de Lei n.º 011/2019**, que trata de alteração do Art. 1º da Lei 471/2019.

Tal pedido se faz para possível adesão a Atas de Registro de Preço as quais atenderão as necessidades do Município, visto que a especificação citada no Art. 1º limita a compra de veículos.

Assim, agradecemos o tradicional apoio dos senhores Vereadores na apreciação da presente matéria na íntegra e espera sua aprovação por unanimidade.

Na oportunidade aproveitamos para reiterar a Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

Itanhanga-MT, 10 de abril de 2019.

**EDU LAUDI PASCOSKI**  
PREFEITO MUNICIPAL